



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROC.:	
FOLHA:	02
ASS.:	MD

Mensagem nº 067 /2021.

São Sebastião, 14 de dezembro de 2021.

Exmo. Senhor
Vereador José Reis de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	3197/2021
DATA	14, 12, 21
HORÁRIO	13:40
VISTO	F. Carneiro

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 2515/2017".

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 2515/2017, de 10 de novembro de 2017, as tarifas são cobradas pelo período de 15 (quinze) minutos, mas visando a readequação do sistema remunerado de veículos em vias públicas e logradouros públicos, passarão ao período de 60 (sessenta) minutos, do uso das vagas para estacionamento, desta forma contribuindo com a organização do trânsito e a melhoria na circulação no comércio local.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência Especial desta Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal de São Sebastião